



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO AMAZONAS

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DA COMARCA DE PARINTINS-AM

Rua Jonathas Pedrosa, n.351 – Centro - CEP. 69.151-030 - Fone: 92-3533-1401

Registradora: MARIA DE FÁTIMA BARROS BARROSO

E-mail: cartorio2pin@hotmail.com

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
PARINTINS - AMAZONAS

Maria de Fátima Barros Barroso
OFICIAL

CERTIDÃO

Inteiro-Teor

MARIA DE FÁTIMA BARROS BARROSO,
Registradora do 2º Ofício da Comarca de Parintins,
Estado do Amazonas, por nomeação legal etc.

CERTIFICO e dou fé, em virtude de atribuições que por lei me são conferidas, atendendo requerimento de pessoa interessada, que revendo os livros de Registro de Imóveis, constatei a **Matrícula nº 004861.2.0016406-34** do livro nº **Livro nº 2 de Registro Geral de Imóveis**, em data: 25/05/2026, vários atos a seguir descritos e caracterizados: **IMÓVEL: Um terreno situado na Rua 06, s/n, Bairro Residencial Parintins – Comunidade Macurany - Expansão Urbana, nesta cidade de Parintins, Estado do Amazonas, por 50,00m (cinquenta metros) de fundos, com área de 2.500,00 m² e perímetro de 200,00 ml, ELEMENTOS DO PERÍMETRO:** Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice **P01**, de coordenadas N 9705376.603 m e E 530035.538 m, Datum SIRGAS 2000 com Meridiano Central -57, localizado a **RUA 06 S/N, RESIDENCIAL PARINTINS;** deste, segue confrontando com **RUA 06 FRENTE NORTE**, com os seguintes azimute plano e distância: 167°25'53.63" e **50.00 METROS;** até o vértice **P02**, de coordenadas N 9705327.798 m e E 530046.419 m; deste, segue confrontando com **ÁREA DO MUNICÍPIO DE PARINTINS LADO DIREITO LESTE**, com os seguintes azimute plano e distância: 257°43'57.35" e **50.00 METROS;** até o vértice **P03**, de coordenadas N 9705317.174 m e E 529997.561 m; deste, segue confrontando com **ÁREA DO MUNICÍPIO DE PARINTINS FUNDO SUL**, com os seguintes azimute plano e distância: 347°25'53.48" e **50.00 METROS;** até o vértice **P04**, de coordenadas N 9705365.973 m e E 529986.681 m; deste, segue confrontando com **USB RESIDENCIAL PARINTINS LADO ESQUERDO OESTE**, com os seguintes azimute plano e distância: 77°43'29.35" e **50.00 METROS;** até o vértice **P01**, de coordenadas N 9705376.603 m e E 530035.538 m, encerrando esta descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, de coordenadas E m e N m, e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central -57, tendo como DATUM SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM. **Conforme Memorial Descritivo, assinado por profissional legalmente habilitado, José Luiz dos Santos Castro, Engenheiro Florestal/Geomensor, de 15/07/2026. PROPRIETARIO:** PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS – CRECHE RESIDENCIAL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF), sob o nº. 04.597.340/0001-00, com sede na Avenida Jonatas Pedrosa, nº 2857, Centro, nesta cidade de Parintins/AM, CEP nº 69.151-030, representada por seu Prefeito Municipal, o Sr. *Mateus Ferreira Assayag*, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade nº. RG. 1192092-0-SSP-AM, e do CPF/MF nº. 626.731.902-44, residente e domiciliado Rua Oriximiná, nº 1851, Bairro Palmares, nesta cidade de Parintins-AM. **Registros Anteriores:** Registrados no Livro nº 2 de Registro Geral de Imóveis, sob as Matrículas e Registros: nº 004861.2.0008757-89 e nº 004861.2.0016404-40, todas deste Cartório do 2º Ofício. **R.1 – 004861.2.0016406-34 – DATA:** 24-JULHO-2026 - Prenotado no livro 1-M, folha 206 Protocolo: 10578. – **UNIFICAÇÃO DE BENS IMÓVEIS:** Atendendo ao ofício nº 314/2026 – SECAT/PMP, datado de 14 de julho de 2026, expedido pela Prefeitura Municipal de Parintins, acima qualificada, e com supedâneo no artigo 234, da Lei nº 6.015/73, procede a presente unificação de (02) dois terrenos, ambos situados na Rua 06, s/n,

Bairro Residencial Parintins, Expansão Urbana – Comunidade Macurany, nesta cidade de Parintins, Estado do Amazonas, conforme consta no Memorial Descritivo e Georreferenciamento, assinado por profissional legalmente habilitado, José Luiz dos Santos Castro Engenheiro Florestal/Geomensor, de 15/07/2026, o imóvel constante da presente matrícula foi adquirido por **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS - CRECHE RESIDENCIAL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (CNPJ/MF), sob o nº. 04.597.340/0001-00, com sede na Avenida Jonas Pedrosa, nº 2857, Centro, nesta cidade de Parintins/AM, CEP nº 69.151-030, representada por seu Prefeito Municipal, o Sr. *Mateus Ferreira Assayag*, brasileiro, solteiro, portador da Carteira de Identidade nº. RG. 1192092-0-SSP-AM, e do CPF/MF nº. 626.731.902-44, residente e domiciliado Rua Oriximiná, nº 1851, Bairro Palmares, nesta cidade de Parintins-AM; **Sem Valor Declarado**. Registrado pela Registradora, *Maria de Fátima Barros Barroso*. **SELO ELETRÔNICO TJAM - SELO REGIMV004861URT6J9M6QAGNG221, Valor do ato: R\$ 401,06, Parte(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS - CRECHE RESIDENCIAL PARINTINS, data 24/07/2026. Consulte o selo em <https://cidadao.portalseloam.com.br/> ou através do QR Code**". Era o que se continha no dito documento aqui fielmente transcrito Eu, *Maria de Fátima Barros Barroso*, Registradora substituta, digitei, subscrevi e assino. Parintins-AM, 24 de julho de 2026.

Em test^o da verdade.

Maria de Fátima Barros Barroso
MARIA DE FÁTIMA BARROS BARROSO
= Registradora =

**CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO
DE PARINTINS - AM**

Maria de Fátima Barros Barroso - Notária/Registradora
Rua Jonathas Pedrosa, nº 2857 - Centro - CEP: 69151-030 Fone: (91) 3533-1400

SELO ELETRÔNICO TJAM - SELO
CERINT004861B1HC24LW25DUU40, Valor do ato: R\$
127,22, Parte(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE
PARINTINS, data 24/07/2026. Consulte o selo em
<https://cidadao.portalseloam.com.br/> ou através do QR
Code:



CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO

PARINTINS

AMAZONAS

Maria de Fátima Barros Barroso
OFICIAL



PREFEITURA DE
PARINTINS



TÍTULO DEFINITIVO Nº 20.531

O Prefeito Municipal de Parintins faz saber aos que o presente **TÍTULO DEFINITIVO** virem, que de acordo com a Lei Municipal nº 09/80 de 20/11/80 e com o Regulamento de Terras Patrimoniais em vigor, concedeu **MUNICIPIO DE PARINTINS (CRECHE RESIDENCIAL PARINTINS)**, o domínio definitivo de um terreno com **10,00m** (Dez metros) de frente, por **50,00m** (Cinquenta metros) de fundo situado na **Rua 06 – nº S/N – Residencial Parintins – Expansão Urbana – Comunidade Macurany**, **Quadra: 000, Setor: 000, Lote: 0000 limitando-se:**

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P01, de coordenadas N 9705368.099 m e E 529996.453 m, Datum SIRGAS 2000 com Meridiano Central -57, localizado a RUA 06 S/N, RESIDENCIAL PARINTINS, deste, segue confrontando com RUA 06 FRENTE NORTE, com os seguintes azimuth plano e distância: 167°25'53.51" e 10.00 METROS; até o vértice P02, de coordenadas N 9705319.299 m e E 530007.332 m; deste, segue confrontando com ÁREA DO MUNICIPIO DE PARINTINS LADO DIREITO LESTE, com os seguintes azimuth plano e distância: 257°43'57.35" e 50.00 METROS; até o vértice P03, de coordenadas N 9705317.174 m e E 529997.561 m; deste, segue confrontando com ÁREA DO MUNICIPIO DE PARINTINS FUNDO SUL, com os seguintes azimuth plano e distância: 347°25'53.48" e 10.00 METROS; até o vértice P04, de coordenadas N 9705365.973 m e E 529986.681 m; deste, segue confrontando com PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS USB LADO ESQUERDO OESTE, com os seguintes azimuth plano e distância: 77°43'29.35" e 50.00 METROS; até o vértice P01, de coordenadas N 9705368.099 m e E 529996.453 m, encerrando esta descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, de coordenadas E m e N m, e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central -57, tendo como DATUM SIRGAS 2000. Todos os azimuths e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

ÁREA: 500,00 m²

PERÍMETRO: 120,00 ml

O beneficiário sujeita-se às condições estipuladas no Art. 40 da Lei de Terras nº 09/1980 e Art. 37 da Lei Federal nº 13.465 constante no livro respectivo às **Fls 023 Liv. 105 –RTD**, dessa forma com a posse **DEFINITIVA** da referida área, tudo de conformidade com a Lei de Terras, devidamente aprovada pela Câmara Municipal e Promulgada pelo Executivo. Para constar passou-se este **TÍTULO DEFINITIVO** ficando por esta forma investido o mencionado de todos os direitos e regalias por lei conferidos.

Parintins (AM), 21 de julho de 2026.

gov.br

Documento assinado digitalmente
MATEUS FERREIRA ASSAYAG
Data: 24/07/2026 17:13:58-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Mateus Ferreira Assayag

Prefeito de Parintins

Ana Vitória Garcia Castro Lima

Secretária Municipal de Cadastro, Arrecadação e Terras

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARINTINS
SECRETARIA MUNICIPAL DE CADASTRO, ARRECADAÇÃO E TERRAS.

CARTORIO DO 2º OFÍCIO

Parintins-Amazonas

REGISTRO DE IMÓVEIS

Protocolo Livro nº 1-M. Fl. 206 Nº 10576

Livro 2 - R. 1 - CNM-004861.2.0016404-90

Parintins/AM, 24 / JULHO / 2026

Maria de Fátima Barros Barroso

Maria de Fátima Barros Barroso
Oficial/Registradora

